



Sumário

ADITIVOS	2
PORTARIA	9
AVISO DE LICITAÇÃO	11
DECRETO.....	11
EDITAL PSS Nº 01/2025	13
ATOS DO LEGISLATIVO.....	16

ADITIVOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, sediada na Vila São Roque, S/Nº, Interior, Chapeco/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, administrador, portado da Cédula de Identidade RG nº 4.07.726-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó- SC, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 38/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato Administrativo 02/2025, conforme justificativa e requerimento anexo no memorando 2443/2025. Sendo o novo prazo final dia 18/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação encontra-se na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2**. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
CONTRATADA

9º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

PREGÃO Nº 26/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **C. B. MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.726.903/0001-17, com sede e foro na Rua São Vicente de Paulo nº102, na cidade de Araucária, CEP nº 83.702-050, Estado Paraná, representada pelo Senhor **MURILO MOREIRA LUCYSZYN**, inscrito(a) no CPF sob nº 051.984.699-04, considerando o parecer do fiscal do contrato protocolado em 29 de março de 2022 sob o número 536/2022 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo 47/2021, conforme justificativa e requerimento anexo no memorando 2274/2025. Sendo o novo prazo final dia 21/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reajuste anual, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, considerando o índice de maio de 2025, correspondente a 5,05%, aplicado sobre do Contrato Administrativo nº 47/2021, conforme segue:

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/ REAJUSTE INPC – 5,05%
1	33.600	sv.	Linha Bela vista (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros.	14,76	15,5054
2	33.600	sv.	Linha Consolata e Porto 4 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	17,04	17,9005
3	27.600	sv.	Linha Cruzeirinho (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	15,87	16,6714
4	14.400	sv.	Linha Piauí e Porto 4 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros	20,40	21,4302
5	25.200	sv.	Linha Aymorés (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	15,67	16,4613
6	42.000	sv.	Linha Birigui (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	11,02	11,5765
7	30.240	sv.	Linha Porto 5 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros	11,48	12,0597

CLÁUSULA TERCEIRA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993 e nas cláusulas: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

C. B. MOREIRA & CIA LTDA

MURILO MOREIRA LUCYSZYN

CPF: 051.984.699-04

CONTRATADA

9º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
PREGÃO Nº 26/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiania, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **C. B. MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.726.903/0001-17, com sede e foro na Rua São Vicente de Paulo nº102, na cidade de Araucária, CEP nº 83.702-050, Estado Paraná, representada pelo Senhor **MURILO MOREIRA LUCYSZYN**, inscrito(a) no CPF sob nº 051.984.699-04, considerando o parecer do fiscal do contrato protocolado em 29 de março de 2022 sob o número 536/2022 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo 47/2021, conforme justificativa e requerimento anexo no memorando 2274/2025. Sendo o novo prazo final dia 21/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reajuste anual, com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses, considerando o índice de maio de 2025, correspondente a 5,05%, aplicado sobre do Contrato Administrativo nº 47/2021, conforme segue:

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/ REAJUSTE INPC – 5,05%

1	33.600	sv.	Linha Bela vista (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros.	14,76	15,5054
2	33.600	sv.	Linha Consolata e Porto 4 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	17,04	17,9005
3	27.600	sv.	Linha Cruzeirinho (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	15,8 7	16,6714
4	14.400	sv.	Linha Piauí e Porto 4 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros	20,40	21,4302
5	25.200	sv.	Linha Aymorés (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	15,67	16,4613
6	42.000	sv.	Linha Birigui (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 44 passageiros	11,02	11,5765
7	30.240	sv.	Linha Porto 5 (manhã e tarde) ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros	11,48	12,0597

CLÁUSULA TERCEIRA: A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993 e nas cláusulas: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

C. B. MOREIRA & CIA LTDA

MURILO MOREIRA LUCYSZYN

CPF: 051.984.699-04

CONTRATADA

PORTARIA**PORTARIA Nº 143, DE 04 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.092, de 28 de maio de 2024.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei 1.092, de 28 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Formosa do Oeste, com mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 08 de julho de 2025:

GOVERNAMENTAIS**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titulares: Rosiléia Lobo Penido

Suplentes: Jhennifer Patricia Franzão

Representantes de Professores ou Trabalhadores da Educação Municipal

Titulares: Marli Gonçalves

Valdinéia Aparecida Domingos Cortelassi

Suplentes: Cléia Regina Denarde

Dercite de Lima Raimundo Mendonça

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Pais de alunos da Rede Municipal

Titulares: Alessandra Aparecida Cardoso

Janaina Aparecida Pereira

Suplentes: Priscila Bovolenta

Monica Marques Mendonça Costa

Representantes da Sociedade Civil

Titulares: Eliane Chaufer Mendonça

Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira

Suplentes: Saleti Ubaldo

Alaide de Macedo dos Santos

Art. 2º Após a nomeação, o Conselho deverá se reunir em sessão plenária específica para eleger o seu Presidente e Vice-Presidente, conforme estabelecido no §2º do art. 4º da Lei 1.092, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 04 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis para as secretarias da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA:** 21/07/2025, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 264.448,25**, (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

DECRETO

DECRETO Nº. 152/2025

SÚMULA: Substitui membro Titular Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente — CMDCA e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal nº. 978 de 12/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro titular, abaixo relacionado, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente — CMDCA, para exercer mandato conforme o Artigo 13 da Lei Municipal N° 978/2021 de 12/02/2021 e suas alterações, mandato de 02 (dois) anos.

NÃO GOVERNAMENTAIS**Representante da Pastoral da Criança**

Titular: Neusa Leonardo da Silva

Substituída por:

Titular: Maria das Neves Tessaro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial aquelas contidas no Decreto n°. 066/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosado - PR, 04 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

EDITAL PSS Nº 01/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 36/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2023, EDITAL N º
01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2023 e Decreto nº 139/2023 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (feito pelo Município)
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
20ª	Joana Gonçalves dos Santos Clemente	24/10/1978	037*****73	2043

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 04 de julho de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

O Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 06/2025, Dispensa nº 02/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip, destinados aos servidores ativos efetivos da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, nos termos da Resolução nº 541, de 17 de março de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR:	VALOR
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	22.982,40
TOTAL	R\$ 22.982,40

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA - 06.344.497/0001-41							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER CREDITADO	QUA NT.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR MENSAL + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ANUAL A SER CREDITADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos com chip, destinados aos servidores ativos efetivos da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, nos termos da Resolução nº 541, de 17 de março de 2025	Serviço	300,00	7	-8,80%	1.915,20	22.982,40

Formosa do Oeste - PR, 04 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente)
MIGUEL ASCENCIO NABARRO
PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2A7-952E-9B13-1462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 04/07/2025 20:38:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D2A7-952E-9B13-1462>